



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA STJ/GDG N. 112 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fundamentando-se no item 19.3, XVIII, do Manual de Organização do Tribunal c/c o disposto no art. 16 da Portaria STJ/GP n. 502 de 30 de novembro de 2016,

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Apuração de Conduta Ética, com a finalidade de averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 001548/2023, figurando como investigado o servidor de matrícula S051998.

Art. 2º Determinar que a apuração seja empreendida pela Comissão de Ética instituída pela Portaria GDG n. 884 de 29 de novembro de 2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta portaria, prorrogável por igual período, para que a comissão conclua a apuração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 08/02/2023, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3350298** e o código CRC **17133CD1**.